



PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

*Gabinete do Primeiro Ministro*

A.A.S.-39

P A R E C E R

17.10.79

Relativo ao Of.Circ. 162/79 de 11.10.79

Doc. A

Ponto 5 - C.M. de 17.10.79

Assunto: "Mecanismos de crédito para reparação  
das actividades e bens prejudicados  
pelos efeitos dos temporais!"

Independentemente do Parecer que deveria dar sobre o documento citado em epígrafe, que por manifesta impossibilidade não me permite esta semana analisar qualquer dos documentos para Conselho de Ministros, gostaria de fazer uma sugestão para a discussão que à volta do mesmo possa surgir.

Trata-se de sugerir o alargamento dos mesmos critérios aos prejuízos causados pelos incêndios florestais, muito especialmente nos Concelhos de Oleiros e Figueiró dos Vinhos. Chamo a atenção para a urgência em adoptar medidas relativamente a este problema, visto a visita da Senhora Primeira Ministro ter sido em 13 de Setembro p.p. e constar do ponto 4.1 do documento deste Gabinete, relativamente às Decisões, estando já feita a listagem das perdas pessoais.

Embora pense que este problema poderá ser apresentado directamente ao MAS, e/ou MAP, e/ou MAI, existe a necessidade de haver um mecanismo de crédito aprovado.

*Hayarida Coelho*